

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **JANAINA DE OLIVEIRA**, MASP 1482785-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100013, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Gestão de Conteúdos da Secretaria-Geral.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL**, MASP 1008653-6, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100444 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **TAIANE FONSECA MARQUES**, MASP 1205043-1, a gratificação temporária estratégica GTED-1 OV1100506 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LARISSA CRISTINA DE ARAUJO GOMES COSTA**, MASP 752935-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100340 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 22/07/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TAIANE FONSECA MARQUES**, MASP 1205043-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1103074 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TAIANE FONSECA MARQUES**, MASP 1205043-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 OV1100340, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento e Orçamento da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **TAIANE FONSECA MARQUES**, MASP 1205043-1, diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100444 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAIO SOARES DO AMARAL**, MASP 1477488-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100406 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 23/10/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ERÍENIO JADERSON DE SOUZA**, MASP 1231.114-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 OP1100359 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a contar de 15/10/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERÍENIO JADERSON DE SOUZA**, MASP 1231.114-8, do cargo de provimento em comissão DAD-10 OP1100104 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a contar de 15/10/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa** **ALEXANDRE LEÃO BATISTA SILVA**, MASP 11678398, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100009, para responder pelo Expediente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 29/10/2020 a 30/10/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **REGINALDO MARTINS DOS SANTOS**, MASP 1484841-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100652, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSANA DA CRUZ ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100194, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAQUEL GOMES MIRANDA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101848, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

no uso de suas atribuições, **designa** **GIAN GABRIEL GUGLIELMELLI**, MASP 753297-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101820, para responder pela Assessoria de Parcerias em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 15/10/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WAGNER EUSTAQUIO OLIVEIRA DA COSTA**, MASP 1221262-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100175 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WAGNER EUSTAQUIO OLIVEIRA DA COSTA**, MASP 1221262-7, do cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100134 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LARA FARAH VALADARES**, MASP 669761-9, do cargo de provimento em comissão DAD-9 ED1100025 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MONIQUE HUNGARO JOBIM SANTOS**, MASP 1360364-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100871 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NIVEA DE OLIVEIRA SANTOS**, MASP 646628-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100985 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **CLAUDIANE MIRLEY MOTA MOURÃO**, MASP 1059760-7, da função gratificada FGD-4 ED1100669 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **RENATO BENÍCIO ALENCAR GONÇALVES**, MASP 348664-4, da função gratificada FGD-5 ED1100706 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **LETUCIA RODRIGUES BODOLAY**, MASP 668224-9, da função gratificada FGD-2 ED1100138 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIANE MIRLEY MOTA MOURÃO**, MASP 1059760-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100985, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THATIANE LEÃO FERREIRA DUTRA MARTINS**, MASP 1319722-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100871, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Juiz de Fora da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOYCE SOARES RODRIGUES PETRUS**, MASP 1278628-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100134, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Avaliação Educacional da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NIVEA DE OLIVEIRA SANTOS**, MASP 646628-8, para a função gratificada FGD-4 ED1100669 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LETUCIA RODRIGUES BODOLAY**, MASP 668224-9, para a função gratificada FGD-5 ED1100706 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOYCE SOARES RODRIGUES PETRUS**, MASP 1278628-1, diretora da Superintendência de Avaliação Educacional, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100175 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PLO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais à disposição da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2019.

LOURDES BERNARDETE DE FREITAS SANTOS, MASP 1.034.087-5, ASSGPD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos do art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, de 14/09/2017 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:

ROGÉRIA ELIAS CAMARGOS/ MASP 753097-5/ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nos termos do art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987, e dos art. 7º e art. 10 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convallida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde a disposição da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade S.U.S de Juiz de Fora, de 01/01/2017 a 08/07/2020, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o cedente:

JOSE LAERTE DA SILVA BARBOSA, MASP 381054-6; **MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/A.**

nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convallida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde a disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2020 a 12/01/2020, com ônus para o cessionário:

AILTON REGAZIO, MASP 373144/5; **MÉDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE V/B.**

coloca, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987, e dos art. 7º e art. 10 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/Unidade SUS-Além Paraíba, de 13/01/2020 a 31/12/2020, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:

AILTON REGAZIO, MASP 373144-5; **MÉDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE V/B.**

23 1412208 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR
Competência delegadapela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor MASP 904590-7, **FLAVIO FERREIRA DE LARA RENSENDE**, Gestor Governamental, nível II, grau F, símbolo GGOV2, por03 (três) meses-referenteao 2º quinquênio, a partir de 16/10/2020,adquiridoem período anterior a publicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

23 1412202 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 18/2020

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 46.782/2015, RESOLVE substituir a servidora Bárbara Alencar Ferreira Lessa nas comissões processantes, pelos servidores abaixo, modificando as portarias de acordo com o quadro a seguir:

PAR nº	Nº Portarias Instauração / Data Publicação DOE	Servidor Substituto	Função na Comissão
07/2016	10/2016, 04-10-2016	Marilene Guedes César, Auditora Interna, Masp 1.337075-4	Secretária
08/2016	11/2016, 04-10-2016	Gregório Anastácio Gil, Agente Governamental, Masp 1.371.115-5	Secretário

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

23 1411890 - 1

RESOLUÇÃO CGENº 42, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o atendimento às solicitações de acesso à informação no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, c/c o artigo 49 da Lei nº. 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, considerando a necessidade de estabelecer um fluxo eficiente e seguro para o atendimento de demandas relacionadas a pedido de acesso à informação no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos adotados no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE), para atendimento das solicitações de acesso à informação apresentadas nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, serão os dispostos nesta Resolução.

Art. 2º -Para os efeitos desta Resolução considera-se: I -interlocutor: servidor público, lotado na Assessoria de Comunicação Social da CGE, responsável pelo monitoramento, recebimento, tratamento, análise preliminar, distribuição, acompanhamento e gestão das solicitações de informações e respostas, bem como por esclarecimentos de dúvidas.

II -área responsável: aquela que detém a informação objeto do pedido de acesso; e

III -solicitação de acesso à informação: demanda apresentada nos termos da Leirp 12.527 de 2011, e do Decretomº 45.969, de 2012.

Parágrafo Único -A Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos será responsável pelas atividades previstas ncaput, no caso de impossibilidade de atuação por parte do interlocutor da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º -A solicitação de acesso à informação encaminhada à CGE e registrada no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)deverá ser enviada pelo interlocutor à área responsável em até 01 (um) dia útil após o recebimento, para elaboração da resposta.

Parágrafo Único -As solicitações de acesso à informação deverão tramitar, preferencialmente, por meio doSistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art 4º -Área responsável, detentora dos dados, poderá questionar à Comissão Interna de Gestão deInformaçõesda CGEquanto à existência ou não de classificação de informações ou impedimentos legais à disponibilização da informação solicitada, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.527, de 2011e dos artigos 21, 31 e 57 do Decreto nº 45.969 de 2012.

Art. 5º -Recebida a solicitação de acesso à informação pela área responsável, esta terá até 15 (quinze) dias para elaborar a resposta, com identificação do responsável, e encaminhá-la ao interlocutor.

Art. 6º -É de competência do interlocutor a avaliação da clareza da resposta e de sua adequação à linguagem cidadã, quando necessário.

§ 1º -O interlocutor poderá requerer, à área responsável, ajuste ou complementação da resposta a fim de atender o que preconiza a Lei nº 12.527, de 2011.

§ 2º -A área responsável terá 01 (um) dia útil para realizar os ajustes e devolver a demanda ao interlocutor.

Art. 7º -O interlocutor poderá, excepcionalmente, prorrogar o prazo de atendimento à solicitação de acesso à informação por até 10 (dez) dias corridos, mediante solicitação fundamentada da área responsável, nos termos da Leirp 12.527, de 2011 e do Decreto nº 45.969, de 2012.

Art. 8º -Para o atendimento de recursos de 1º grau hierárquico interpostos pelo solicitante, o trâmite será o mesmo do atendimento ao pedido de acesso à informação, com os seguintes prazos:

I -O interlocutor deverá encaminhar o recurso para a área responsável em até 01 (um) dia útil, a partir do recebimento do recurso;

II -A autoridade responsável deverá providenciar a resposta ao recurso e encaminhá-la ao interlocutor em até 08 (oito) dias.

Art. 9º -O atendimento de recursos de 2º grau hierárquico será tratado pela Diretoria Central de Transparência Passiva, conforme definido em fluxo interno e nos termos do Decreto nº 45.969, de 2012.

Art.10-Fica revogada a Resolução CGE nº 038, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 11 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21de outubrode 2020.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

23 1411814 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 41, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Constitui a Comissão de Reavaliação de Material Permanente, que atuará no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com a finalidade de implantar o processo de reavaliação de material permanente.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição prevista no inciso III, §1º, do art. 93 da Constituição do Estado, no art. 44 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e a Resolução SEPLAG nº 37, de 9 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Reavaliação de Material Permanente, que atuará no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE), com a finalidade de determinar o valor atualizado a ser atribuído aos materiais permanentes, utilizando os critérios indicados na Resolução SEPLAG nº 037, de 09 de julho de 2010.

RESOLUÇÃO N. 308/2020

Dispõe sobre as remoções provenientes da Resolução n. 290/2020 e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, incisos I, III e XII, e com fundamento nos artigos 59, caput, e parágrafo único, e 71, caput e §1º, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, tendo em vista os requerimentos apresentados com fundamento na Resolução n. 290/2020 e 291/2020; CONSIDERANDO a auditoria final dos dados gerados pelo sistema de remoção dinâmica, conforme protocolos de inscrição apresentados nos prazos previstos nas Resoluções n. 290, 303 e 306, e o interesse em garantir a continuidade, qualidade e eficiência do serviço, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam removidos(as) ou exonerados(as) Públicos(as) relacionados(as) no Anexo desta Resolução para os órgãos de atuação respectivos.

Art. 2º. A data de entrada em exercício nos órgãos de atuação providos por esta Resolução será fixada em ato posterior.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2020.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

Expediente

RESOLUÇÃO N. 308/2020

Dispõe sobre as remoções provenientes da Resolução n. 290/2020 e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO